TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 506, DE 21 DE SETEMBRO DE 1972

Abre crédito adicional suplementar de Cr$-125.000,00, de acordo com a Lei Municipal nº 037, de 25 de agosto de 1972

DR. JACOB FREITAS ATALLAH, Prefeito do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 037, de 25 de agosto de 1972,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito adicional suplementar para reforço de dotação orçamentária, na importância de Cr$-125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS), conforme segue:

1.2.0.01 - DESPESA AUTORIZADA- RECURSOS PRÓPRIOS
0. - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
02 - Administração Superior - Executivo
0.2.0.2.02 - Manutenção e Operação das Unidades Administrativas
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.2.0 - Material de Consumo ....Cr$-125.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do crédito de que trata o artigo 1º, far-se-ão através de recursos provenientes da anulação total, em igual importância, da seguinte dotação do orçamento vigente:

1.2.0.01 - DESPESA AUTORIZADA - RECURSOS PRÓPRIOS
4. - VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
4.2 - Transportes Rodoviários

4.2.0.1.05 - Departamento Rodoviário Municipal

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.2.0 - Subvenções Econômicas...Cr$-125.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Dr. Jacob Freitas Atallah -
PREFEITO MUNICIPAL

- Cláudio Batista Feitosa -
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- José Maria Aguiar -
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS